



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.

Terra do Padre Victor

LEI MUNICIPAL N° 3.692, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Revoga o inciso VIII do art. 5º da Lei Municipal n° 3.422 de 12 de setembro de 2013 que “Institui o Programa Temporário de Redução Voluntária de Carga Horária dos Servidores Efetivos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Três Pontas”.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no artigo 66, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 50, inciso IV, alínea g do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VIII, do art. 5º da Lei Municipal nº 3.422, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Pontas - MG, 23 de março de 2015.

LUÍS CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal